

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

DATA: 05/10/20

PARECER CEE/CES N.º 54/21

APROVADO EM 13/05/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/21 a 30/01/25. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Determina-se o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18. Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso. Recomenda-se o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinação e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 258/21 (fl.1049) e Informação Técnica n.º 030/21-CES/Seti (fls. 1047 e 1048), ambos de 28/04/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música - Bacharelado, da UEM, no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 243-GRE/UEM, de 05/10/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) reconhecimento: 8.398/13, DOE de 20/06/13 (fl.946).
- b) última renovação de reconhecimento: n.º 9.109/18, DOE de 26/03/18, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 01/18, de 20/02/18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 31/01/17 a 30/01/21. (fl. 944 e 945).

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM .

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e 52 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Tendo em vista que o curso em questão não foi avaliado no Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 08/21 de 18/02/21, (fl. 968), com fundamento nos artigos 50 a 54 , da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

A Comissão foi composta por Maurício Dottori, Doutor (PhD) em Música pela *University of Wales, Cardiff* e Professor do Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 23/02/21 a 26/02/21, elaborou e anexou relatório, às folhas 969 a 1038. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 1031 a 1038, a qual transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

. Currículo muito bem ordenado e abrangente. Interesse em aperfeiçoá-lo. Boa relação entre a coordenação e os alunos. NDE bem estruturado e interessado. A instituição de um prof. Tutor para cada ano, que faz a intermediação entre os estudantes e o curso foi considerada muito positiva, ainda que a pandemia tenha interrompido a sua implantação. Muito bom o sistema de obtenção de informações didáticas-pedagógicas pelo CPA.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

. Há uma falta de preparação básica dos alunos ingressantes. Faltam atividades de concerto e de shows que preparem os alunos para práticas. Faltam (exceto para os alunos de composição) habilidades com a tecnologia musical, que tornaram-se importantes para os músicos de hoje. Falta formação de pedagogia, para ensinar seus instrumentos, para os bacharéis, só os estudantes de canto têm. Falta conhecimento dos alunos sobre a qualidade e os recursos da biblioteca, e sobre a importância do instrumento de pesquisa do CPA.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Um ano preparatório para os ingressantes cuja capacidade os impeça de seguir o curso com aproveitamento (imersão em canto, solfejo, ritmo, teoria aplicada). Poderia haver mais prática de Atividades Artísticas. Muito importante em bacharelados (apresentações periódicas dos alunos, com frequência de audiência obrigatória para todos os alunos. Poderia haver uma curricularização de projetos coletivos (em MPB, choro, jazz, música contemporânea, ópera, musicais, etc) que aumentariam a integração entre alunos de diversas habilitações. Poderia haver formação voltada ao marketing, produção de projetos culturais e de produtos musicais para a internet e ao trabalho em estúdio.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

O corpo docente é muitíssimo bem credenciado e muito empenho nos resultados do curso.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Há professores com contrato provisório há dez anos. Contratos provisórios devem ser para suprir deficiências temporárias. A forma de manter professores por renovação infinita de contratos provisórios é má pois torna mais tênue a ligação destes professores contratados com o curso.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

É necessário que se façam concursos pois há vagas que precisam ser preenchidas; contratos provisórios são deletérios para o curso.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

A biblioteca é boa. As salas são bem equipadas.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Não há quadros técnicos designados para o curso ou para o departamento. O prédio é absolutamente insuficiente: são poucas salas e sem tratamento acústico algum, não há auditório, não há salas para os professores, não há acesso a computadores para a maioria dos estudantes no local, não há espaço de convivência, os sanitários são muito ruins, o Laboratório de Pianos inunda.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a construção de um novo prédio.

Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,0
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	5,0
Dimensão III Infraestrutura	1,0
CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)	3,3

Relatório e Conceito Final de Curso

1. Identificação

(...)

2. Aspectos Positivos e Fragilidades

A — Do ponto de vista da *organização didático-pedagógica* o Currículo é muito bem ordenado e abrangente. E, é importante, há interesse da parte dos professores e da coordenação (cuja relação com os alunos é muito boa e de acesso fácil) em aperfeiçoá-lo em suas pequenas deficiências. O NDE é, atualmente, bem estruturado e interessado. Houve a tentativa de implantação com bons resultados, antes da pandemia e interrompida por ela, de um prof. tutor para cada ano discente, responsável pela intermediação entre os estudantes e o curso. É muito bom o sistema de obtenção de informações didáticas-pedagógicas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o questionário, abrangente, produz muita informação útil para aperfeiçoar o curso. Infelizmente, entretanto, conta com pouca participação dos discentes por desconhecimento.

As fragilidades, poucas, que se podem constatar no curso são causadas primeiramente pela falta de preparação básica dos alunos ingressantes, que deve-se a dificuldades regionais, mas também à decadência da preparação musical básica muito frequente hoje no país — não se constroem competências musicais suficientes em apenas quatro anos de ensino

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

superior. Ademais, do ponto de vista da preparação dos alunos para o mercado de trabalho, podem ser apontadas algumas pequenas deficiências: faltam atividades de concerto e de shows que preparem os alunos para as atuações profissionais; faltam, exceto para os alunos de composição, habilidades com a tecnologia musical, que tornaram-se importantes para os músicos de hoje; falta formação pedagógica, exceto para os alunos de canto, que tornem os bacharéis capazes de ensinar seus instrumentistas nos níveis iniciais e médios de preparação de instrumentistas; falta uma curricularização de projetos coletivos (em MPB, choro, jazz, música contemporânea, ópera, musicais, etc.), que aumentariam a integração entre os alunos das diversas habilitações e aumentaria a sua versatilidade quanto a repertórios e as diferentes demandas do mercado. Falta uma formação voltada ao *marketing*, à produção de projetos culturais e de produtos musicais para a internet.

B — Do ponto de vista do *corpo docente*, este é muito bem credenciado e muito empenhado nos resultados do curso. Os professores são, sem dúvida, o ponto de maior força do curso. A fragilidade única que se percebe neste aspecto é o fato de que há professores com contrato provisório há até dez anos! Contratos provisórios devem ser para suprir deficiências temporárias. A forma de manter professores com renovação infinita de contratos provisórios é extremamente má, pois torna muito insegura a ligação destes professores contratados com o curso.

C — Finalmente, do ponto de vista da *infraestrutura*, infelizmente, o curso encontra-se mal apanhado. O prédio apresenta condições extremamente precárias para que haja um curso de licenciatura, um de bacharelado e um de mestrado em funcionamento ali.

1) Não há propriamente espaço para atendimento e orientação dos alunos; usam-se salas de aulas quando disponíveis. Tampouco há espaços destinados aos professores para preparação de atividades e para estudos. Não há salas de professores.

2) O espaço para coordenação do curso e para secretaria acadêmica é suficiente, mas não há funcionário designado pela Universidade para a função de secretário, e a vaga foi inexplicavelmente extinta.

3) As salas de aula são poucas e em número insuficiente, especialmente desde que principiou o curso de Mestrado. Não têm qualquer separação acústica (ao contrário, são divididas por *dry-wall*, o que torna o ambiente quase insalubre, pois a música que se faz em uma sala é ouvida em todo o prédio). O equipamento das salas de aula é bom, com data-shows em todas, ainda que faltem quadros pautados. Não há problemas quanto à ventilação e à acessibilidade.

4) Havia uma sala com computadores para uso dos estudantes, mas que, por falta de espaço físico no prédio, foram desativados e a sala transformada em Laboratório de Pianos, uso ainda mais fundamental. O Laboratório de Pianos, entretanto, já sofreu uma inundação e dois de seus onze instrumentos encontram-se danificados. Pode vir a sofrer inundações futuras. Os pianos acústicos não recebem afinações/manutenção em intervalos regulares. Há computadores no Laboratório de Tecnologia e Música, que são usados apenas pelos professores e alunos ligados à habilitação de Composição. Todos os outros estudantes, para pesquisa e redação de textos, usam os computadores da Biblioteca, com a limitação, quando há muita procura, a uma hora para cada usuário. Estes computadores têm programas para pesquisa e para redação de texto, mas faltam-lhes programas de notação musical e outros específicos de um curso de música. Os laboratórios não têm funcionários para apoio técnico e manutenção de equipamentos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

5) Não há auditório. As atividades que dependeriam de um auditório, frequentes em um bacharelado em música e importantes na formação profissional dos músicos, são feitas em sala de aula convencional, que tem pianos.

6) O espaço de convivência para os alunos se resume a quatro cadeiras no corredor do Departamento. Não há cantina, que foi desativada. Há o bandeirão universitário. O espaço do CA é minúsculo. As instalações sanitárias são exteriores ao prédio do departamento, a cerca de 20 metros da porta dos fundos. São mal cuidadas, pouco limpas, e de uso de toda a comunidade; por isto, às vezes, segundo os estudantes, são encontradas pessoas suspeitas no interno. Não há seguranças do prédio, apenas do campus. Os alunos que ficam à noite estudando têm medo. A falta de funcionário efetivo no prédio diminui a sensação de segurança nos momentos de menor movimento. À noite, o campus é muito escuro e a sinalização é deficiente, o que afeta os alunos iniciantes. Os mapas existentes são mal iluminados, poucos, e muitos encontram-se pichados. Os blocos são mal indicados, mas não faltam indicações no interior do prédio do Departamento.

O ponto forte da infraestrutura parece ser unicamente a Biblioteca Central — muito bom espaço, bem equipada e com acervo razoável — ainda que este, e em especial o acervo de partituras, seja mal conhecidos pelos alunos. A bibliografia básica é bem fornida, os horários de atendimento são satisfatórios, o acervo é tombado e informatizado. Há acesso virtual a coleções de periódicos.

3. Sugestões e Recomendações

As sugestões e recomendações que se fazem aqui dizem respeito apenas aos aspectos diretamente relacionados ao curso, não incluindo aspectos externos a este — como a segurança ou a iluminação do campus.

A — Quanto à *organização didático-pedagógica* podem-se fazer algumas sugestões:

1) Para os alunos ingressantes, cuja capacidade momentânea os impeça de seguir o curso com aproveitamento adequado, seria possível conceber um ano preparatório, de imersão em canto, solfejo, ritmo, teoria musical aplicada. Isto aumentaria a duração total do curso para cinco anos, mas os alunos melhor preparados poderiam sempre fazê-lo em quatro anos. Boa parte da carga adicional poderia ser atribuída aos alunos de mestrado em estágio didático e a monitores, sob a orientação de professores. A formação seria melhor e mais orgânica, e com menos evasão. Poderia promover uma melhor integração com a Escola de Música.

Para os alunos que ingressam seria útil uma apresentação sobre a qualidade e os recursos da Biblioteca, e sobre a importância do instrumento de pesquisa do CPA, incluindo o fato de que este é processado sem menção nominal do estudante.

2) Para músicos profissionais é muito importante a prática de apresentar-se em público. É possível conceber uma disciplina "Atividades Artísticas", com frequência semanal e audiência obrigatória para todos os alunos. Nela todos os alunos se apresentariam ao menos uma vez por período e assistiriam aos concertos de seus colegas. Nestas "Atividades Artísticas" teria vazão também a produção de "Projetos Coletivos" em diversos gêneros (MPB, choro, jazz, música contemporânea, ópera, musicais, etc.), que tornariam os alunos mais preparados e abertos para as diferentes necessidades do mercado, além de integração entre alunos de diversas habilitações. Uma terceira sugestão de alteração curricular é alguma disciplina de formação voltada ao *marketing* e à produção de projetos culturais. Do ponto de vista do conhecimento de Tecnologia Musical o Laboratório hoje existente tem o currículo pouco extenso e é apenas introdutório; falta-lhe mais prática naquilo que é útil para um instrumentista ou cantor trabalhar, por

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

exemplo, num estúdio ou na criação de produtos musicais para a internet. Isto seria interessante numa disciplina optativa, em horário acessível a todos os alunos.

B — Quanto ao *corpo docente*, excelente, a única recomendação a fazer é acentuar a importância de se abrirem Concursos Públicos para que não haja professores com contratos temporários sem que seja para, *de fato*, suprirem a falta temporária de professores concursados.

C — Quanto à *infraestrutura* o curso, com suas excelências, merece algo melhor. Não há solução senão a construção de um novo prédio para o qual já existe projeto e promessa da Universidade em fazê-lo. É impossível que três cursos (licenciatura, bacharelado e mestrado) funcionem a contento no prédio do Departamento. Não há como resolver os problemas existentes, inúmeros, do prédio atual com algum tipo de reforma paliativa. A falta de qualquer isolamento acústico, de um auditório, de salas para os professores e para a orientação de alunos, de alguns computadores com softwares dedicados ao áudio e à música, de algumas salas menores e isoladas para estudo e aulas de instrumento, de um Laboratório de Pianos que não inunde, de espaços de convivência para os alunos, de instalações sanitárias decentes, não podem ser adequadamente enfrentadas no prédio atual.

É importante que haja um secretário, não só porque cria condições mais adequada de trabalho para professores e coordenação, mas também porque a presença contínua de um funcionário aumenta a segurança dos equipamentos e dos alunos.

A falta de softwares de áudio e música poderia ser temporizada solicitando-se à Biblioteca a instalação destes em alguns de seus computadores.

O problema da manutenção e da afinação dos pianos é comum a todas as cursos de música das Universidades do Estado do Paraná (Escola de Música e Belas Artes e Faculdade de Artes da UNESPAR, UEL e UEM) e complicado. Há a dificuldade da licitação e do pagamento aos artesãos que as fazem, que muitas vezes não têm como arcar com a burocracia para concorrer ao serviço. Seria talvez possível inquirir junto à Fundação Araucária para que esta realize as contratações dos serviços de uma forma que contemple todas os cursos.

4. Dimensões avaliativas

A *Organização didático-pedagógica* do curso é de conceito **BOM**, e as sugestões feitas visam apenas melhorar as condições dos egressos de colocarem-se favoravelmente no mercado.

O *Corpo docente*, é **MUITO BOM**, e só cabe parabenizar a Universidade por ter reunido um grupo de tal qualidade.

A *Infraestrutura* do curso é seu calcanhar de Aquiles, pois o prédio é **MUITO PRECÁRIO**, e faltam-lhe completamente quadros técnicos. A biblioteca, por servir a toda Universidade é bastante boa.

5. Conceito final

O curso tem grandes méritos faltando-lhe apenas condições de Infraestrutura razoáveis para que se torne excelente. Por conta destas, atribuo o conceito final **SATISFATÓRIO** fazendo votos de que haja, em breve, um investimento da Universidade e do Governo do Estado em infraestrutura como é merecido.

A UEM por meio do Ofício nº 52/21, de 26/04/21, (fls. 1041 a 1046), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de reconhecimento do curso de Música (Protocolo 16.961.147-5), Linhas de Formação: Instrumento, Regência de Coral, Canto e Composição, modalidade presencial, habilitação Bacharelado

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

,elaborado pelo Avaliador Professor Dr. Maurício Dottori, designado pela Portaria SETI n.º 008/21. A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da

Coordenação do Curso e Chefia do Departamento, apresentamos nossa Manifestação no Anexo I do presente ofício.

Gostaríamos de salientar que a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM reconhecem e valorizam a avaliação entendendo que esta contribui para a consolidação do curso, com vistas a alcançar a excelência e, nesse sentido, não poupa esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos e considerar os aspectos observados.

Manifestação quanto ao Relatório de Avaliação Curso de Música, Bacharelado (.....)

II. Biblioteca

É importante mencionar que a Biblioteca Central oferece o serviço de visita orientada a todos os cursos, mediante agendamento prévio por professor da turma, e destina-se não apenas aos calouros, mas para qualquer etapa do curso. Nesta visita, é repassado aos alunos todas as possibilidades de busca no acervo, bem como os recursos informacionais disponíveis que poderão usufruir.

III.CPA

(...)

A Chefia do Departamento e a Coordenação do Curso consideram pertinentes as informações ofertadas pela CPA e ratificam a preocupação em construir a melhor relação acadêmica entre docente/discente, valorizando a formação através da contínua leitura do Projeto Pedagógico do curso e diálogo constante com o NDE e coordenação do curso.

Reconhecem ainda, as necessárias melhorias quanto às apresentações artísticas, o olhar pedagógico, as habilidades com a de tecnologia musical e na melhoria de informações dos recursos internos da universidade.

Informam que há uma proposta em andamento, sendo discutida pelo NDE (colegiado propositivo), para ampliar a formação em mais um ano, com o objetivo de preparar e nivelar os acadêmicos para o desenvolvimento qualitativo da estrutura curricular.

Acrescentam que a triangulação entre ensino, extensão e pesquisa, integrando ações como atividades artísticas, projetos coletivos, valorizando os campos da comunicação social e cultural virtual, representa um olhar contínuo de todos os docentes e, com certeza, trará melhorias no período pós pandemia.

2. Com relação à Dimensão II Corpo Docente e Tutorial

I. Professores com Contrato Provisório

(...)

A Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual deverá constar a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, então volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira e as de projetos específicos, para abertura de concurso público. Estas anuências estão suspensas desde 2014.

Ressalte-se ainda, que o Governo do Estado deixou de homologar os concursos públicos que haviam sido realizados naquela época, impossibilitando também a convocação de candidatos aprovados.

3.Com relação à Dimensão III Infraestrutura

I.. Técnicos

(...)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

Cabe destacar que o Departamento está funcionando atualmente com um servidor da função de técnico temporariamente cedido. Esse quadro é devido ao número gradativamente reduzido de servidores da carreira técnica, em função da não autorização, por parte do Governo do Estado, de reposições de servidores exonerados, aposentados e falecidos.

A Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual deverá constar a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, então volte a autorizar as reposições de técnicos, volte a anuir as vagas previstas na carreira para abertura de concurso público, autorizações e anuências estas suspensas desde 2014.

Ressalte-se ainda, que o Governo do Estado deixou de homologar os concursos públicos que haviam sido realizados naquela época, impossibilitando também a convocação de candidatos aprovados.

Esta situação ainda foi agravada por meio da Lei Estadual nº 20.199 de 5050/2020, por meio da qual o Governo do Estado extinguiu funções de apoio, impossibilitando a abertura de concurso público para provimento efetivo ou mesmo a contratação temporária, contratação esta que vinha atenuando os impactos dessa falta de autorização do Governo do Estado.

II. Estrutura

(...)

A Coordenação e Departamento parabenizam a seriedade da avaliação, agradecem pelo trabalho realizado, e ressaltam que esta situação da infraestrutura é resultado das fragilidades econômicas, sociais e do olhar sobre a educação e formação profissional em nosso país, principalmente nos últimos 10 anos. Informam que estão cientes de todos os apontamentos e trabalharão com foco na melhoria de cada quesito mencionado.

Entretanto, é importante destacar que muitas ações demandam, no entanto, de recursos orçamentários e financeiros, os quais já vêm sendo reduzidos por parte do Governo do Estado sem qualquer justificativa, e a situação agravou-se ainda mais com o contingenciamento por parte do Estado em função da Lei de Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM).

Por esta razão, a Universidade vem solicitando ao Governo do Estado que reavalie quanto ao contingenciamento orçamentário e a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Drem) por ele realizados, pois estes têm impossibilitado ações para sua manutenção em geral, quanto mais para a realização de demais investimentos.

Cabe ressaltar que a Desvinculação prevista por Lei Federal prevê que ela não se aplica às instituições de ensino e de saúde, entretanto o Governo do Paraná (Decreto Estadual 5.158/16) está aplicando, ainda que o próprio ato do Governo do Estado especifique que não seriam afetados com contingenciamento os "recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino".

No que se refere à questão de segurança, é importante esclarecer, conforme informa o setor de vigilância do câmpus da UEM, subunidade da Prefeitura do Câmpus, é de que houve uma série de aposentadorias de pessoal que ocupavam cargos de agentes de segurança interna, o que foi agravado por meio da Lei Estadual nº 20.199 de 05050/2020 pois, por meio desta Lei o Governo do Estado extinguiu esta função, impossibilitando a abertura de concurso público para provimento efetivo ou mesmo a contratação temporária.

Assim, a única forma possível de reposição destes servidores seria a contratação por serviços prestados, entretanto, esta contratação somente será possível ao sanarem-se problemas de natureza orçamentária com o Governo, discussões estas em andamento no presente momento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta 22 (vinte e duas) vagas, turno integral, regime de matrícula seriado anual, com as seguintes especificações: (fls.04, 27 a 32)

a) Bacharelado em Instrumento: carga horária de 2.473 (duas mil e quatrocentas e setenta e três) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

b) Bacharelado em Regência Coral: carga horária de 2.785 (duas mil, setecentas e oitenta e cinco) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

c) Bacharelado em Canto: carga horária de 2.615 (duas mil, seiscentas e quinze) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

d) Bacharelado em Composição: carga horária de 2.530 (duas mil, quinhentas e trinta) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, as folhas 27 a 32 bem como descreveu os Objetivos do Curso, fl. 23 e Perfil Profissional do Egresso, fl. 26. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 168 a 198.

O curso tem como coordenador o professor John Kennedy Pereira de Castro, graduado em Ciências (1988) pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bacharelado em Música Sacra (1993) pelo Seminário Teológico Batista Norte do Brasil, Bacharelado em Canto (2002) pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP), mestre (2010) em Música pela Universidade de São Paulo (USP) e doutor (2017) em Música pela Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 04)

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 12 (doze) doutores, 06 (seis) mestres, 01 (um) especialista e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

01(um) graduado. Destes, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo

Integral (RT-40 horas) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). (fls.936 a 941).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 974:

a.2. Relações Ingressantes/Formados – análise por turma em tempo mínimo de integralização:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2015	2016	2017	2018	2019
≤2010	17	2	0	0	0	0
2011	10	1	0	0	1	0
2012	17	3	2	2	1	1
2013	16	0	4	3	0	2
2014	23	1	1	4	1	2
2015	12	0	0	0	1	0
2016	19	0	0	1	1	5
2017	18	0	0	0	1	0
2018	16	0	0	0	0	1
2019	25	0	0	0	0	0

Observações: Fonte: QlikSense

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 35% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes. Ressalte-se que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Quanto à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, ressalte-se a necessidade da adequação do curso à referida, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música - Bacharelado, ofertado pela

Universidade Estadual de Maringá - UEM, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/21 até 30/01/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta 22 (vinte e duas) vagas, turno integral, regime de matrícula seriado anual, com as seguintes especificações:

a) Bacharelado em Instrumento: carga horária de 2.473 (duas mil e quatrocentas e setenta e três) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

b) Bacharelado em Regência Coral: carga horária de 2.785 (duas mil, setecentas e oitenta e cinco) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

c) Bacharelado em Canto: carga horária de 2.615 (duas mil, seiscentas e quinze) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

d) Bacharelado em Composição: carga horária de 2.530 (duas mil, quinhentas e trinta) horas e período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

Recomenda-se que a UEM envide esforços para aumentar o número de ingressantes no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.961.147-5

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente em exercício CES